



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – MINAS GERAIS
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Praça Dom Bosco, nº 59, Bairro Avenida, CEP 37504-038
Fone (35)997560116 E-mail Jari@itajuba.mg.gov.br

ITAJUBÁ

RESULTADO DE RECURSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA – Nº 001/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, recebeu do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN, os Recursos relacionados abaixo, JULGADOS NA 179ª Sessão de 02/12/2021, cujas decisões foram publicadas no Diário Oficial do Estado (www.iof.mg.gov.br), na coluna da Polícia Civil de Minas Gerais em 10/12/2021:

RECURSO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
210323/2021-31	Renato Ribeiro Correia	INDEFERIDO
210313/2021-10	José Benedito Durvalino	INDEFERIDO
211438/2021-93	Weliton Aparecido Vilas Boas	INDEFERIDO

Com o julgamento do recurso de segunda instância encerram-se as instâncias administrativas para questionamento do auto de infração de trânsito, conforme artigo 290 do CTB onde será confirmada a multa, gerando os efeitos no prontuário do veículo e na habilitação do infrator.

Secretaria da JARI – Itajubá, 03 de janeiro de 2022.

MARCOS PEREIRA DE PAULA
Diretor da JARI – Itajubá/MG